

CONTRATO N.º 71/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 17/2019/DICP – CONTRATAÇÃO, POR LOTES, DO ALUGUER, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MONOBLOCOS, MÓDULOS SANITÁRIOS, SANITÁRIOS QUÍMICOS E BALNEÁRIOS PARA DIVERSAS ATIVIDADES E EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO – LOTE 1

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

FRANCISCO JOAQUIM PEREIRA DA CRUZ FERREIRA DO AMARAL, natural da freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Grupo Vendap, S.A.**, com o capital social de € 250.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Benavente, com sede em Estrada Nacional 118, Km 22, Vil Figueiras, Porto Alto –Distrito de Santarém, Concelho de Benavente, Freguesia de Samora Correia - 2135-118 Samora Correia, pessoa coletiva número 508669685, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 03/04/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 17/2019/DICP – Contratação, por lotes, do aluguer, transporte, montagem e desmontagem de monoblocos, módulos sanitários, sanitários químicos e balneários para diversas atividades e eventos organizados pelo município – Lote 1.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020208 e 02/020220, compromisso número 1244/2019, autorizado em 02/04/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante Monoblocos, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação de bens previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os bens efetivamente entregues, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €19.100,00 (dezanove mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

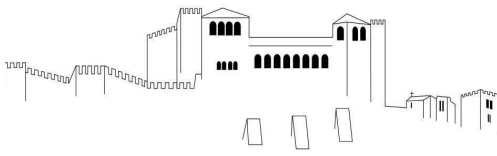
As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigora desde a data da sua celebração até 02 de janeiro de 2020, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 12.ª da Parte I do Caderno de Encargos.



Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo [REDACTED], cargo atualmente ocupado pelo [REDACTED].

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 03 de abril de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 04 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Benavente – [1970] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Grupo Vendap, S.A., emitido em 07/02/2019 e válido até 07/05/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/01/2019 e válido até 09/04/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/01/2019 e válido até 09/04/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/01/2019 e válido até 09/04/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 09/01/2019 e válido até 09/04/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 07/02/2019 e válido até 05/07/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 07/02/2019 e válido até 07/05/2019;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED].

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.